



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 707ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 13/11/2024

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima sétima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Renato Jordão Bussiere, Presidente; José Dias da Silva, Diretor da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raul Marques Fanzeres, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/018712/2024 – Transportes de Águas Potáveis Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de caminhão pipa modelo Volkswagen Placa KPO2553, pego em flagrante ilícito ambiental abastecendo-se de água proveniente de poços artesianos sem a devida licença/autorização do órgão ambiental competente, bem como ausente da licença ambiental de transporte. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **III. SEI-070002/018708/2024 – Santiago Ferreira Veiga.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total de dois poços sem outorga. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a suspensão total cautelar das atividades dos dois poços. **IV. SEI-070002/018706/2024 – Santiago Ferreira Veiga.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de 1 (um) caminhão Mercedes Benz Toco, placa CLU9J27 e 1 (um) Ford Cargo 816.5, placa LMY8B77, por captação irregular de recurso hídrico. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **V. SEI-070002/018684/2024 – Gralphi Hidro Cargas Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total de captação no poço na coordenada 23K654328-7459180, não contemplado na Outorga IN006104. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a suspensão total cautelar do poço. **VI. SEI-070002/018683/2024 – Gralphi Hidro Cargas Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de 1 (uma) moto serra Stihl MS 170, modelo nº 1130-012-3004 0009 821 845 390 e 1 (uma) bomba sapo, modelo 3MS 21 82F. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **VII. SEI-070002/021886/2023.** **Requerimento:** Deliberar quanto à doação de 04 (quatro) purificadores de água, 04 (quatro) notebooks, 01 (um) acessório eletônico, 01 (um) celular, 01 (uma) caixa de som, 04 (quatro) armadilhas fotográficas, 01 (um) motor para embarcação, 01 (um) drone, 01 (um) acessório e peça náutica, 01 (uma) furadeira, 01 (um) motor para embarcação, 02 (dois) HD Externo e 03 (três) ar condicionados,

descritos no Anexo do Termo de Doação nº 097/2023 (nº 86695679), pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para que sejam utilizados na execução do “Projeto TAC Almoxarifados Submarinos – TAC ALSUB”, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre o Funbio e o Inea em 08/03/2022. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea.

VIII. SEI-070002/021210/2024. Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de dispensa de ponto, diárias e pagamento de inscrições dos servidores Viviane da Silva Santos, id. funcional 41427149, Pedro Henrique Sampaio Athayde, id. funcional 5127650-0, e Rayssa Vieira Marques, id. funcional 5118440-0, para participação no “Seminário Nacional de Licitações e Contratos (LicitaBR)”, que será realizado no período de 26 a 28 de novembro de 2024, em Búzios - RJ. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GERDESP).

IX. SEI-070001/001894/2024. Requerimento: Retificar o item XIV da Ata da 704ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 23/10/2024, considerando os esclarecimentos do Superintendente de Mudanças do Clima e Florestas (SUPCLIF) da Seas de que a Resolução deverá conter apenas os setores da Seas e do Inea que farão parte do GT, sem mencionar na Resolução os nomes de seus participantes. O texto da referida ata passará de: “(...) Decisão: Conforme considerações do Superintendente de Mudanças do Clima e Florestas (SUPCLIF) da Seas, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: (...); O Conselho Diretor aprovou a resolução conjunta, com a inclusão da servidora Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1 como representante titular da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI) da DIRLAM, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.”, para: “(...) Decisão: Conforme considerações do Superintendente de Mudanças do Clima e Florestas (SUPCLIF) da Seas, os setores a seguir foram indicados para compor o referido GT: (i) Seas: Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade (SUBCLIM), Superintendência de Gestão Ecossistêmica (SUPGECOS) e Superintendência de Mudanças do Clima e Florestas (SUPCLIF); (ii) Inea: Presidência, Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP), Gerência de Gestão de Território e Informações Geoespaciais (GERGET); Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE), Gerência de Serviço Florestal (GERSEF), Gerência das Unidades de Conservação (GERUC), Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), Gerência de Licenciamento Agropecuário e Florestal (GERLAF) e Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GERLANI). O Conselho Diretor aprovou a resolução conjunta, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.”. Decisão: Retificação aprovada conforme considerações do Superintendente de Mudanças do Clima e Florestas (SUPCLIF) da Seas.

X. Por solicitação do Diretor da Vice-Presidência, o assunto a seguir foi incluído na pauta. **Plano Estratégico do Inea (2024-2025), aprovado pela Resolução Inea nº 290/2023 - SEI-070002/019683/2023.** Em complementação à apresentação realizada na 704ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 23/10/2024, o Diretor da Vice-Presidência entregou em mão aos Diretores a consolidação do acompanhamento do 2º quadrimestre de 2024 do Plano Estratégico do Inea e informou o envio do processo administrativo SEI-070002/022681/2024 a cada Diretoria. O Presidente do Inea destacou a importância do cumprimento das metas institucionais aos Conselheiros.

XI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 14/11/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Diretora de Licenciamento Ambiental**, em 14/11/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Dias da Silva, Vice-Presidente**, em 14/11/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 14/11/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 14/11/2024, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanoel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 21/11/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Marques Fanzeres, Diretor**, em 21/11/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 21/11/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 21/11/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87620893** e o código CRC **FE71291D**.